

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2009

## Vencimentos de base e abonos e subsídios dos funcionários da Europol \*

P7\_TA(2009)0053

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 22 de Outubro de 2009, sobre uma iniciativa da República Checa tendo em vista a aprovação de uma decisão do Conselho que adapta os vencimentos de base e os abonos e subsídios dos funcionários da Europol (10985/2009 – C7-0099/2009 – 2009/0805(CNS))**

(2010/C 265 E/31)

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a iniciativa da República Checa (10985/2009),
  - Tendo em conta o Acto do Conselho, de 3 de Dezembro de 1998, que aprova o Estatuto do Pessoal da Europol <sup>(1)</sup>, nomeadamente, o artigo 44.º,
  - Tendo em conta o n.º 1 do artigo 39.º do Tratado UE, nos termos do qual foi consultado pelo Conselho (C7-0099/2009),
  - Tendo em conta os artigos 100.º e 55.º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos (A7-0040/2009),
1. Aprova a iniciativa da República Checa;
  2. Solicita ao Conselho que o informe, se entender afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
  3. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a iniciativa da República Checa;
  4. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e ao Governo da República Checa.

---

<sup>(1)</sup> JO C 26 de 30.1.1999, p. 23.